



<b>Diretoria de Benefícios</b>	<b>Código/Versão DB/PRMEPV009.1</b>
<b>Programa de Reembolso de Despesas com Meias Elásticas Para Varizes</b>	<b>Vigência 01/09/2023</b>

<b>SUMÁRIO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>1. OBJETIVO</b>	<b>02</b>
<b>2. CAMPO DE APLICAÇÃO</b>	<b>02</b>
<b>3. BENEFÍCIO / CONCEITO</b>	<b>02</b>
<b>4. CUSTEIO</b>	<b>02</b>
<b>5. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA</b>	<b>02</b>
<b>6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA</b>	<b>03</b>
<b>7. VIGÊNCIA</b>	<b>03</b>
<b>8. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO</b>	<b>03</b>
<b>9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES</b>	<b>04</b>
<b>10. COORDENAÇÃO</b>	<b>04</b>
<b>11. DISPOSIÇÕES GERAIS</b>	<b>04</b>
<b>CONTROLE DE REVISÕES</b>	<b>04</b>

## **1. OBJETIVO**

Reembolsar despesas dos associados com Meias Elásticas de Compressão para Varizes.

## **2. CAMPO DE APLICAÇÃO**

Aplica-se aos **associados titulares** da AESSP e **todos os seus dependentes**.

## **3. BENEFÍCIO / CONCEITO**

O Programa de Reembolso de Despesas com Meias Elásticas de Compressão para Varizes visa auxiliar o associado e/ou dependentes na manutenção de sua qualidade de vida.

## **4. CUSTEIO**

Os recursos financeiros para a manutenção do Programa provêm de dotação orçamentária definida pela Diretoria Executiva, em cada exercício fiscal, disponibilizando para este período o valor de R\$ 12.000,00.

## **5. AVALIAÇÃO DO PROGRAMA**

O Programa é administrado pela Diretoria Executiva da AESSP e será avaliado periodicamente, de acordo com os dados do exercício anterior. As alterações necessárias deverão ser submetidas à aprovação da Diretoria Executiva/Conselho Deliberativo da AESSP.

## **6. INSCRIÇÃO NO PROGRAMA**

As inscrições, do associado, no Programa serão realizadas por ocasião da sua admissão no quadro de associados da AESSP.

## 7. VIGÊNCIA DO PROGRAMA

De 1º de setembro de 2023 a 28 de fevereiro de 2024, podendo ser prorrogado a critério do Conselho Deliberativo, respeitando o limite orçamentário.

## 8. CRITÉRIOS PARA CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

8.1. A solicitação de reembolso deve ser enviada por e-mail para [luizrimi@aessp.org.br](mailto:luizrimi@aessp.org.br), com toda a documentação digitalizada anexa (**receita médica com indicação das meias, juntamente com o comprovante fiscal**).

**Observação: receita médica deverá obrigatoriamente ter data de emissão de até 24 meses e o carimbo com a identificação do médico legível junto da assinatura (contendo o nome e CRM). Decorrido esse prazo o associado deverá apresentar nova receita.**

8.2. As solicitações devem ser apresentadas no prazo máximo de 30 dias, a partir da data de emissão do comprovante de despesa.

8.3. Pagamento do Benefício: As solicitações de reembolso serão pagas em até 60 dias após a apresentação de todos os comprovantes necessários para a análise do pedido.

8.4. Este auxílio poderá ser concedido ao associado (adimplente) e seus dependentes que façam parte do quadro associativo da AESSP há pelo menos 12 meses, ininterruptamente.

8.5. O valor do reembolso será de:

- O limite de reembolso será de até R\$ 400,00 do valor da despesa comprovada para aquisição de meias elásticas de compressão para varizes;

8.6. Carência: Concedido o reembolso limite a um associado, todos os demais beneficiários da família deverão aguardar 12 (doze) meses para readquirir o direito a novo reembolso.

8.7. Caso o associado não tenha atingido o limite de reembolso e não utilize o benefício por um período de 12 meses, terá seu saldo zerado no programa.

8.8. Todos os pedidos de reembolso serão analisados pela Diretoria de Executiva da AESSP.

## **9. RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES**

10.1. Atender às condições estabelecidas para adesão e observar o regulamento do programa.

## **10. COORDENAÇÃO**

10.1. Caberá à Diretoria de Benefício a coordenação do programa, que analisará os pedidos de reembolso e emitirá os respectivos pareceres.

10.2. Os casos omissos ou excepcionais, verificados na aplicação deste procedimento, serão analisados e submetidos ao Diretoria Executiva da AESSP.

## **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

A concessão do benefício será autorizada após análise e parecer favorável da Diretoria Executiva da AESSP e estará sujeita a disponibilidade de recursos financeiros para esse fim, podendo a AESSP, a seu critério, suspender a qualquer momento os reembolsos previstos neste Programa, por prazo indeterminado.

## **CONTROLE DE REVISÕES**

<b>VERSÃO</b>	<b>DATA</b>	<b>NATUREZA DA ALTERAÇÃO</b>
009.1	01/09/2023	Nona emissão corrigida